



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Estado de Minas Gerais
CNPJ - 64.483.795/0001-19

4º QUARTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL QUALITATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA E A EMPRESA ESCAL, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, 63 - Centro, CNPJ 64.483.795/0001-19, representada pelo seu Presidente, o Vereador Valdemiro Faria Gomides, portador do CPF nº 041.873.526-35, e a **ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10,daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, por Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Bororos, nº 437, bairro do Carmo, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.: 35.700.449, portador do CPF nº 742.940.086-87 e da Carteira de Identidade nº CRCMG 55.147, celebram o presente termo aditivo de prorrogação e inclusão qualitativa no objeto do contrato nº 07/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e a alteração qualitativa do contrato administrativo firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Parágrafo Primeiro: Por meio do presente aditamento, se acresce a seguinte obrigação à Contratada:

" Orientação Jurídica sobre Licitações e Contratos para a Câmara Municipal"

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação): Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/05/2025 até 30/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor): O valor do presente termo aditivo, foi reajustado pelo índice do INPC-IBGE pelo percentual de **5,10%**, o valor mensal será de **R\$ 10.605,00** (dez mil e seiscentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA (Do Fundamento Legal): O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA (Das Ratificações das Cláusulas): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Estado de Minas Gerais
CNPJ - 64.483.795/0001-19

2

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 30 de abril de 2025.

**VALDEMIRO FARIA
GOMIDES:04187352
635**

Assinado de forma digital por
VALDEMIRO FARIA
GOMIDES:04187352635
Dados: 2025.04.30 10:08:24 -03'00'



Valdemiro Faria Gomides
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

Saulo Lavarini Calazans
REPRESENTANTE LEGAL
ESCAL



TESTEMUNHAS: _____